



Prisma Jurídico

ISSN: 1677-4760

prismajuridico@uninove.br

Universidade Nove de Julho

Brasil

Fernandes, Pádua

Direito e serragem: esfera pública e a reprodução da dogmática jurídica

Prisma Jurídico, vol. 8, núm. 1, enero-junio, 2009, pp. 11-14

Universidade Nove de Julho

São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93412810001>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

 redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Direito e serragem: esfera pública e a reprodução da dogmática jurídica

O chamado de artigos para o tema Direito e Esfera Pública resultou em abordagens muito diversas, provenientes do Direito Público, da Filosofia e da Hermenêutica. Autores clássicos como Schleiermacher e Kant são analisados nos artigos aqui reunidos, além de pensadores contemporâneos tão diferentes quanto Habermas e Agamben, passando pelo pensamento brasileiro da antropofagia modernista.

O artigo “Direitos fundamentais e cidadania: desafios diante da globalização hegemônica neoliberal”, de Raphael Boldt e Aloísio Krohling, lida com o panorama dos direitos fundamentais nos países periféricos na era da globalização e com a dificuldade de o Estado defender seus cidadãos contra decisões tomadas não na esfera interna, mas por atores do “capitalismo planetário”.

“Compreensão como arte: notas “hermenêuticas” sobre Constituição e constitucionalismo”, de Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, tem como centro a hermenêutica de Schleiermacher e sua possível contribuição para o constitucionalismo por meio do diálogo com a tradição da interpretação constitucional nos contextos da vida e da jurisprudência à opinião pública.

Carlos Leone, com “Uma aproximação por Kant à sociedade civil: o discurso crítico”, trata da essencial contribuição de Kant para a formação do discurso crítico europeu, que, com a referência ao princípio da publicidade, ajudou a gerar o espaço público na defesa das liberdades modernas.

“O mundo da vida e o Direito na obra de Jürgen Habermas”, artigo de Maressa da Silva Miranda, corresponde a uma análise da obra desse filósofo alemão, que se refere a como o mundo da vida e a linguagem circulante na

esfera pública devem ser transformados em direito legítimo pelos procedimentos legislativos.

Em “O Brasil é um grilo de seis milhões de quilômetros talhado em Tordesilhas: notas sobre o Direito Antropofágico”, Alexandre Nodari, ao estabelecer uma conversa entre Oswald de Andrade e Walter Benjamin (intermediada por Agamben), refere-se aos recentes debates legislativos que tratam da criminalização dos movimentos sociais no Brasil e da atuação do Movimento dos Sem-Terra (MST), em uma reflexão metodológica da teoria do grilo, da posse contra o direito de propriedade.

Em “Améry e Primo Levi: a experiência do intelectual no *Lager* e o dever de dar testemunho”, Pedro Miguel Rodrigues Panarra aborda a negação da esfera pública e dos direitos humanos nos campos de concentração, tomando como objeto de estudo as eloquentes obras de Jean Améry e Primo Levi, dois dos mais importantes autores da literatura de testemunho relativa aos campos.

“A posição peculiar dos ouvidores públicos e o dever de sigilo”, de Carlos José Teixeira de Toledo, circunscreve-se no campo da teoria do direito administrativo, ao abordar as ouvidorias como forma de controle da administração pública.

Na seção de textos clássicos, temos o conhecido jurista lisboeta do final do antigo regime e da transição para o liberalismo, Joaquim José Caetano Pereira e Sousa. Seu dicionário jurídico, que não voltou a ser publicado depois do século XIX, reflete as incongruências e perplexidades desse conturbado período histórico. Os verbetes escolhidos indicam algumas das deficiências na formação da esfera pública do Portugal oitocentista – do qual o Brasil é herdeiro.

Prisma Jurídico publica, neste número, três estudos jurídicos não temáticos. Em “Acesso a medicamentos: questões polêmicas sob a perspectiva da interpretação, aplicação do direito e o ativismo judicial”, Giseli Valezi Raymundo, em diálogo com Dworkin, busca abordar questões polêmicas do direito à saúde, contrapondo-se à teoria da reserva do possível.

Neste trabalho de direito tributário, “A inconstitucionalidade da DIF-Papel imune”, Lediane Rosário e Dalton Dallazem defendem a inconstitucionalidade da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune, que afeta as empresas do ramo gráfico e editorial.

“Do Ministério Público Federal no Brasil: integração e efetividade no processo, uma obrigação de resultado”, de Beatriz Costa Siqueira e Hélio Silvio Ourem Campos, aborda os mecanismos de integração do Ministério Público Federal, cuja finalidade é propiciar uma atuação planejada em prol do interesse público.

As duas resenhas deste número concentram-se em obras sobre direitos humanos, em especial na rica produção argentina contemporânea sobre o tema.

Por último, o texto primeiro: Deisy Ventura, a jovem e renomada internacionalista brasileira, concedeu a *Prisma Jurídico* a entrevista “Uma caixa de ressonância de eventos no plano global”, em que tratou, entre outros assuntos, da embrionária opinião pública na esfera mundial, dos problemas metodológicos e institucionais do Supremo Tribunal Federal, dos impasses da justiça de transição no Brasil e da arte no ensino do direito.

Ventura detém-se no sensível problema da profunda inadequação à realidade social das correntes hegemônicas do direito brasileiro (reproduzidas acriticamente pelos epígonos do pensamento e cortesãos do prestígio), tanto no Judiciário quanto no ensino jurídico.

Para que essa reprodução acrítica ocorra, é necessário sabotar a crítica nesses dois terrenos preferidos do direito: o fórum e a academia. Nesse sentido, seria interessante pesquisar os mecanismos e estratégias que limitam a discussão pública nesses campos e impõem ao direito brasileiro uma condição comparável à que Kafka encontrou em sua época de estudante do direito: “Estudei também Direito. Isso significou que eu, dois meses antes das provas, com muito desgaste nervoso, me alimentava formal e intelectualmente de serragem, que, além disso, já tinha sido mastigada antes de mim por mil bocas.”¹

A dogmática jurídica é como serragem mil vezes servida para os estudantes e profissionais de direito. Suas bocas simplesmente mastigam e, por isso, não podem falar, discutir, discordar. Ademais, com tal alimento, teriam forças para propor um direito novo?

Pádua Fernandes

Editor

Nota

- 1 Trata-se de famoso trecho da *Carta ao Pai* (Brief an den Vater): *Ich studierte also Jus. Das bedeutete, dass ich mich in den paar Monaten vor den Prüfungen unter reichlicher Mitnahme der Nerven geistig förmlich von Holzmehl nährte, das mir überdies schon von Tausenden Mäulern vorgekaut war.* (KAFKA, Franz. Sämtliche Werke. Neu-Isenburg: Melzer Verlag, 2006, p. 903).